

REITORIA

Rua Universitária, 1619 – Fone: (45) 3220-3000 – Fax: (45) 3324-4590 Jardim Universitário – Cx.
P. 000701 – CEP 85819-110 – Cascavel – Paraná

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

EDITAL 079/2022-PROGRAD

RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DE PROFESSORES SUPERVISORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS PARCEIRAS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID).

A Universidade Estadual do Oeste do Paraná, no uso de suas atribuições, por meio da Pró Reitoria de Graduação (PROGRAD) e da Coordenação Institucional do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (Pibid), em conformidade com o Edital da **CAPES nº 23/2022, Portaria CAPES nº 83/2022 e Edital nº 064/2022-PIBID/PROGRAD** torna público o resultado do processo de seleção de supervisores das escolas públicas parceiras no **PIBID**.

1. Resultado do processo de seleção de supervisores: organizado por subprojeto – *campus*. Os bolsistas e os cadastros de reserva estão em ordem de classificação

1.1. LÍNGUA PORTUGUESA - CASCAVEL

ESCOLA-CAMPO	NOME	SITUAÇÃO
IEDA BAGGIO MAYER CE EF M	Luciana Bravim Marcarini	Bolsista
OLINDA T DE CARVALHO C E EF M	Ivanilda Moha Vicente	Bolsista

1.2. MATEMÁTICA - FOZ DO IGUAÇU

ESCOLA-CAMPO	NOME	SITUAÇÃO
PROFESSOR MARIANO CAMILO PAGANOTO CE	Elizabete Teles dos Santos	Bolsista
PROFESSORA CARMELITA DE SOUZA DIAS CE	Odacir Lourenço	Bolsista
	Isaque Eugênio de Melo	Cadastro de Reserva

1.3. MATEMÁTICA - CASCAVEL

ESCOLA-CAMPO	NOME	SITUAÇÃO
JARDIM STA FELICIDADE C E DE EF M	Paulo Henrique Reverso Vieira	Bolsista

1.4. PEDAGOGIA/ALFABETIZAÇÃO - FRANCISCO BELTRÃO

ESCOLA-CAMPO	NOME	SITUAÇÃO
MARIA H VANDRESEN E M PROFA EI EF	Débora Israel Galli	Bolsista
	Síntia Elizandra Capelin	Cadastro de Reserva
	Vanessa Baggio Silverio	Não classificada Não atende o item 3.2.2. do edital.
	Marcia Wons	Não classificada Não atende o item 3.2.4.1 do edital.
	Veruska Aparecida Jaworski	Não classificada Não atende o item 3.2.4.1 do edital.
NANCY P DE MORAES CMEI	Carla Simone Rodrigues da Silva	Bolsista
	Camila Wessler Faedo	Cadastro de Reserva
	Carme Bertosso de Camargo	Cadastro de Reserva
	Juliana Panho	Cadastro de Reserva
	Quésia Cristina Andreis	Cadastro de Reserva
NICE BRAGA CMEI	Mariane Copercini Dalorsoleta	Bolsista
	Maiara Bruna da Silva	Voluntária

1.5. PEDAGOGIA/ALFABETIZAÇÃO - CASCAVEL

ESCOLA-CAMPO	NOME	SITUAÇÃO
LUIZ V PEREIRA E M EI EF	Bruna Grander	Bolsista
	Indianara Machado dos Santos Baldin	Cadastro de Reserva
	Julian Monike Nazaro Scolaro	Cadastro de Reserva
	Thays Trindade Maier	Cadastro de Reserva
	Suzana Maria Theisges	AUSENTE
DILAIR SILVERIO FOGAÇA	Ana Paula Suskievitz Souza	Bolsista
	Suzanate Aparecida de Freitas Vaz	Cadastro de Reserva
	Deisy de Almeida Palma	AUSENTE
MARIA DOS PRAZERES NERES DA SILVA	Suzana Benetti de Almeida	Bolsista
	Rosangela de Oliveira	Cadastro de reserva

2. Do início das atividades

2.1. O início das atividades dos subprojetos está previsto para 13 de outubro de 2022.

2.2. Os classificados como bolsistas devem manter-se atentos aos meios de comunicação (e-mail; telefone), para maiores informações e encaminhamentos.

2.3. Os classificados como bolsistas devem ter Currículo atualizado na Plataforma Capes de Educação Básica. - <https://eb.capes.gov.br> . **A não observância deste item pode resultar na desclassificação do candidato.**

2.4. Os classificados como bolsistas devem providenciar dados bancários (conta corrente) para ser inserido no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA) no momento de aceite do Termo de Compromisso e conferência de dados cadastrais pelo bolsista.

2.5. Candidatos classificados como cadastro de reserva poderão ser convocados a qualquer tempo desde que ocorra vacância nos respectivos subprojetos.

2.6. Em caso de vacância serão seguidas rigorosamente a ordem de classificação do edital.

3. Disposições gerais

3.1. Sendo constatado, a qualquer tempo, o uso de procedimentos ilícitos pelo(a) candidato(a), esse(a) será eliminado(a) da seleção e perderá o direito à vaga para a qual foi selecionado(a), sem prejuízo das cominações legais civis e criminais;

3.2. As disposições deste Edital e demais documentos complementares são normas que regem o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID);

- 3.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos, em caráter de urgência, pela Pró-Reitoria de Graduação e pela Coordenação Institucional do PIBID da UNIOESTE, e, em grau de recurso, pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNIOESTE (CEPE);
- 3.4. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Cascavel, 13 de outubro de 2022.

Eurides Küster Macedo Junior
Pró-Reitor de Graduação

Tânia Maria Rechia Schroeder
Coordenadora Institucional do PIBID